Universidade Federal do Ceará

APROVADO CHAMADA REGULAR

Nome: VANDER LIMA DE ANDRADE

CPF: 608.555.023-55 Insc. Enem: 161011617008

Campus: Fortaleza

Curso: Estatística

Formação: Bacharelado Turno: Integral Cód. eMEC: 13971

060855502355

INSTRUÇÕES

- 1. Você deverá imprimir todas as páginas deste documento.
- 2. Recorte a etiqueta de identificação acima e cole em um envelope de dimensões de 360 mm x 260 mm (ou semelhante).
- 3. Neste envelope, você deverá colocar toda a documentação necessária. Não coloque nenhum documento original no envelope. Se você tiver apenas fotocópias simples (não autenticadas em cartório), você deverá levar a documentação original para que o profissional que receberá seus documentos autentique as fotocópias de acordo com seus originais. Você deverá manter os seus documentos originais. Se você utilizar fotocópias autenticadas, não há necessidade de levar os originais.
- 4. Você deverá também colocar no envelope a via do Termo de Ciência identificada como "Via da PROGRAD/UFC", devidamente assinada. A outra via, identificada como "Via do Candidato" deverá ser levada ao local de Solicitação de Matrícula para que o servidor público que receberá seus documentos assine. Após assinatura, esta via deve ser mantida com você.
- 5. Se você for cotista, no mesmo envelope, deverá colocar a "Declaração de Ensino Médio Integralmente Público", também contida neste documento, devidamente assinada.
- 6. No dia e horário do atendimento de seu curso, leve este envelope ABERTO ao local de atendimento. O envelope precisa estar aberto pois o profissional que receberá seus documentos verificará a sua documentação básica. Caso você seja candidato às cotas (Lei nº 12.711/2012), a sua documentação complementar será avaliada e o resultado da análise será divulgado posteriormente.

AVISO IMPORTANTE

Devido a alterações no Calendário Acadêmico da UFC para 2017, a Confirmação Presencial de Matrícula dos ingressantes no 1º semestre letivo acontecerá nos dias 6 e 7 de março de 2017, nas respectivas Coordenações de Curso. O período de Confirmação Presencial de Matrícula dos ingressantes no 2º semestre letivo permanece inalterado.



Termo de Ciência

Eu, VANDER LIMA DE ANDRADE, CPF 608.555.023-55, candidato(a) APROVADO(A) na CHAMADA REGULAR do Sisu 19/2017 no curso de Estatística, formação Bacharelado, turno Integral Fortaleza através da Cota L2, no ato em que realizo SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA, declaro que estou ciente e de acordo com os seguintes termos:

- 1. Para que a minha matrícula seja efetivamente concluída, devo, sob pena de perda definitiva da vaga, me apresentar à coordenação de meu curso para realizar a minha Confirmação Presencial de Matrícula, assinando exclusivamente a Ata de Confirmação Presencial de Matrícula. A Confirmação Presencial de Matrícula acontecerá nos dias 6 e 7 de março de 2017;
- 2. O tempo máximo de conclusão do curso ao qual solicito matrícula é de 12 semestres;
- 3. Não é permitido a uma mesma pessoa ocupar, como estudante, simultaneamente, na graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional (Lei nº 12.089, de 11/11/2009);
- 4. O estudante de graduação que contrair duas reprovações por frequência na mesma disciplina ou atingir um total de quatro reprovações por frequência em disciplinas do curso terá sua matrícula do semestre subsequente bloqueada (Resolução nº 12/CEPE/UFC, de 19/06/2008);
- 5. Prescreverá em quatro semestres letivos, seguidos ou não, o direito ao vínculo institucional por interrupção dos estudos, seja por Trancamento Total, seja por Matrícula Institucional ou por Abandono Temporário dos mesmos. Ficam ressalvados os casos previstos em Lei;
- 6. A não realização de matrícula em disciplinas, ou de Matrícula Institucional, ou de Trancamento Total, em qualquer período letivo do curso, configura abandono. Assim, caso isso ocorra, o estudante poderá perder definitivamente o vínculo com a UFC;
- 7. Caso eu já esteja matriculado em qualquer outro curso da UFC, seja graduação ou pós-graduação, a solicitação de matrícula no novo curso para o qual fui aprovado implica na desistência automática e definitiva da vaga ocupada anteriormente:
- 8. Caso eu seja candidato às vagas de cotas e não tenha apresentado a documentação comprobatória completa e correta, estarei irrevogavelmente eliminado do processo seletivo;
- 9. Ao solicitar ativação de matrícula, o candidato aceita as condições ou restrições constantes da legislação em vigor, do Estatuto, do Regimento Geral ou de normas aprovadas pela UFC.
- 10. Não houve análise prévia de minha documentação comprobatória de enquadramento às cotas. Estou ciente de que o resultado da análise de meus documentos será divulgado no dia no site www.ccv.ufc.br, e que é de minha total responsabilidade verificar nesta data a existência de eventuais pendências.

Fortaleza, 2 de fevereiro de 2017

Visto da PROGRAD/UFC Obrigatório

Autenticação: b44f09702230f1fe92da0f748521570a

VANDER LIMA DE ANDRADE



60855502355





(Esta via deve ser assinada e colocada no envelope)

Termo de Ciência

Eu, VANDER LIMA DE ANDRADE, CPF 608.555.023-55, candidato(a) APROVADO(A) na CHAMADA REGULAR do Sisu 1º/2017 no curso de Estatística, formação Bacharelado, turno Integral Fortaleza através da Cota L2, no ato em que realizo SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA, declaro que estou ciente e de acordo com os seguintes termos:

- 1. Para que a minha matrícula seja efetivamente concluída, devo, sob pena de perda definitiva da vaga, me apresentar à coordenação de meu curso para realizar a minha Confirmação Presencial de Matrícula, assinando exclusivamente a Ata de Confirmação Presencial de Matrícula acontecerá nos dias 6 e 7 de março de 2017;
- 2. O tempo máximo de conclusão do curso ao qual solicito matrícula é de 12 semestres;
- 3. Não é permitido a uma mesma pessoa ocupar, como estudante, simultaneamente, na graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional (Lei nº 12.089, de 11/11/2009);
- 4. O estudante de graduação que contrair duas reprovações por frequência na mesma disciplina ou atingir um total de quatro reprovações por frequência em disciplinas do curso terá sua matrícula do semestre subsequente bloqueada (Resolução nº 12/CEPE/UFC, de 19/06/2008);
- 5. Prescreverá em quatro semestres letivos, seguidos ou não, o direito ao vínculo institucional por interrupção dos estudos, seja por Trancamento Total, seja por Matrícula Institucional ou por Abandono Temporário dos mesmos. Ficam ressalvados os casos previstos em Lei;
- 6. A não realização de matrícula em disciplinas, ou de Matrícula Institucional, ou de Trancamento Total, em qualquer período letivo do curso, configura abandono. Assim, caso isso ocorra, o estudante poderá perder definitivamente o vínculo com a UFC;
- 7. Caso eu já esteja matriculado em qualquer outro curso da UFC, seja graduação ou pós-graduação, a solicitação de matrícula no novo curso para o qual fui aprovado implica na desistência automática e definitiva da vaga ocupada anteriormente;
- 8. Caso eu seja candidato às vagas de cotas e não tenha apresentado a documentação comprobatória completa e correta, estarei irrevogavelmente eliminado do processo seletivo;
- 9. Ao solicitar ativação de matrícula, o candidato aceita as condições ou restrições constantes da legislação em vigor, do Estatuto, do Regimento Geral ou de normas aprovadas pela UFC.
- 10. Não houve análise prévia de minha documentação comprobatória de enquadramento às cotas. Estou ciente de que o resultado da análise de meus documentos será divulgado no dia no site www.ccv.ufc.br, e que é de minha total responsabilidade verificar nesta data a existência de eventuais pendências.

Fortaleza, 2 de fevereiro de 2017

VANDER LIMA DE ANDRADE



60855502355

Autenticação: b44f09702230f1fe92da0f748521570a



Fortaleza, 2 de fevereiro de 2017

Declaração de Ensino Médio Integralmente Público

Eu, VANDER LIMA DE ANDRADE, CPF 608.555.023-55, candidato(a) APROVADO(A) na CHAMADA REGULAR do Sisu 1º/2017 no curso de Estatística, formação Bacharelado, turno Integral Fortaleza através da Cota L2, declaro que em nenhum momento cursei em Escolas Particulares todo o Ensino Médio ou qualquer parte do Ensino Médio, e ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Ceará, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, do Ministério da Educação).

 VANDER LIMA DE ANDRADE	



60855502355